

(mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos); o item 06 com valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 1.678,40 (mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); o item 12 com valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); e o item 14 com valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 56.955,60 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. o item 05 com valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).

VIXNU COMÉRCIO LTDA. o item 15 com valor unitário de R\$ 1.285,50 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 68.131,50 (sessenta e oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); e o item 16 com valor unitário de R\$ 1.285,50 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 21.853,50 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 89.985,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 159.243,60 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/2025.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **Priscila Freitas Sepulveda** (Mat.1735), como Gestor Designar os Fiscais, **Danielly de Abreu Alves** (Mat.2553), **José Roberto de Oliveira** (Mat.3748) e como Fiscal suplente **Ana Paula Simões** (Mat.2344), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços "URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO NO BAIRRO DO CENTRO", neste Município de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nesta cidade. Contrato nº.055/2025. Processo nº. 9900035965/2024.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.055/2025, firmado, com a Empresa, **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de "URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DO MORRO DO ESTADO – BAIRRO CENTRO", neste Município, à partir do dia 04/10/2025, com término previsto para 03/10/2026. Proc. nº. 9900035965/2024.